

# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, situada na Avenida das Nações Unidas, nº. 11711, 21º andar, bairro Brooklin, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.578-000, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Edinaldo Moreira de Souza**, brasileiro, casado, securitário, portador do Registro Geral nº. 20.972.295 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.840.598-10, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato em vigência para modificar a cláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**                    **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**  
**CLÁUSULA SÉTIMA:**                    **VALOR DO CONTRATO**

Fica acrescido ao contrato em referencia o valor de dois mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos- R\$ 2.379,63; o que equivale a 10,34% do contrato original, com base no § 1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Acréscimo este referente aos veículos abaixo discriminados:

Item	Marca	Modelo	Ano	Placa
1	Mercedes Benz	Sprinter 415 Furgão 2.2 T. Alto Dies. 3P	2012/2012	HNY-9284

**CLÁUSULA SEGUNDA:**                    **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de dezembro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**  
Francisco Edinaldo Moreira de Souza  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**